



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL143/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Barão do Triunfo e dá outras providências.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Barão do Triunfo, visando repasse de valores doados a esta entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que forem depositados em conta bancária do Município de Barão do Triunfo.

Artigo 2º - O Município conveniado repassará os valores mediante prévio requerimento e comprovação do depósito realizado pela entidade doadora em conta bancária de titularidade do Município.

Artigo 3º - Em contrapartida a entidade conveniente, manterá as obrigações previstas na Lei nº 104/06, bem como comprovará a destinação dos valores.

Artigo 4º - A vigência do presente convênio é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 14de fevereiro de 2014.

GILMAR FRANCISCO PASSOS DE SOUZA,
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIO Nº 003/2014

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO, órgão de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. GILMAR FRANCISCO PASSOS DE SOUZA, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 143/2014, datada de 14 de fevereiro de 2014, e de outro lado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão do Triunfo, representado pela sua Presidente, firmam o presente Convênio nos termos que segue:

1º) O MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO, repassará a quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mais os juros e correção monetária que porventura houverem, doados por SOUZA CRUZ S.A., à APAE, para o Projeto Reviver Sala de Recursos, conforme já aprovado pelo Conselho do Órgão.

2º) A APAE com o valor repassado, terá condições de realizar tal obra para o bem desta associação.

3º) As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

4º) Em contrapartida a entidade conveniente, manterá as obrigações previstas na Lei Municipal 143/2014, bem como comprovará a destinação dos valores.

5º) Deste modo, as partes firmam o presente convenio, em duas vias de igual teor e forma, do mesmo modo que as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Barão do Triunfo, 14 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais